

RESUMO PRINCIPAIS ALTERAÇÕES ESTATUTO SOCIAL CHSA

Da Associação

- **Finalidades:**

- Expansão das atividades do Clube, incluindo beach tênis, eventos sociais e culturais, e práticas de educação física e lazer;

- **Patrimônio e Receitas:**

- Taxa de Manutenção da categoria de Associado Temporário será sempre o dobro da Taxa de Manutenção da categoria, familiar ou individual;
- Inclusão de novos fundos, como o Fundo de 13º salário e Fundo Patrimonial;
- Excluída a previsão de pagamento de Joia para aquisição de Título;
- O limite para que Contratos que precisem de aprovação do Conselho Deliberativo foi reduzido de 1.000 para 100 salários-mínimos vigentes;
- Além disso, foi acrescentado que, independentemente do valor, a Diretoria Executiva deverá dar publicidade a todos os contratos celebrados;

Dos Títulos de Propriedade

- **Transferência de Títulos:**

- Regras mais detalhadas para sucessão "causa mortis" e divórcio, com isenção de taxas em casos específicos;

- **Cancelamento por inadimplência**

- Procedimentos mais claros para eliminação por falta de pagamento;

- **Quantidade**

- A quantidade de Títulos de Propriedade foi reduzida de 600 para 500 unidades;

Dos Associados

- **Categorias e Dependentes**

- Inclusão de novas categorias, como Associados Temporários Corporativos e Militantes do Tênis.
- Possibilidade de inclusão de netos;
- Pais e Sogros poderão ser incluídos como dependentes se pelo menos um dos cônjuges tiver 70 anos completos no momento da inclusão. A inclusão dependerá da aprovação estatutária e será cobrada uma taxa adicional de 25% por dependente incluído;
- Passa a ser dispensada a apresentação de escritura pública para o reconhecimento da união estável, para fins estatutários. Basta uma declaração simples, assinada por ambas as partes, por instrumento particular;
- Foi reduzido de 50% para 25% o valor da contribuição social devida por filhos, filhas e enteados(as) de Associados Proprietários Familiares, na condição de dependentes, ao completarem 25 anos, desde que solteiros(as);
- A união estável continua equiparada ao casamento civil, mas agora foi incluída condição adicional para o benefício da isenção previsto no parágrafo único do artigo 15º. O cônjuge ou companheiro(a) deverá estar registrado como dependente há pelo menos 5 (cinco) anos, conforme os critérios definidos no Estatuto;

- **Direitos e Deveres**

- Reforço na obrigação de preservar o patrimônio ambiental e regras mais claras sobre inadimplência e penalidades;
- Para fins de fruição de benefícios, será considerado o tempo total de vínculo do Associado, somando os períodos como titular e como dependente, desde que não haja interrupção nesse vínculo associativo;
- Durante o período de licença, os Associados Licenciados mantêm o direito de voto, porém não poderão ser votados.

Dos Órgãos Diretivos e Fiscalizadores

- **Assembleia Geral**

- Possibilidade de realização virtual em casos excepcionais e divisão clara entre competências de Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

- **Conselho Deliberativo**

- Inclusão de novas comissões (Esportes e Lazer, e Eleitoral)

- **Diretoria Executiva**

- Expansão das diretorias adjuntas e regras mais detalhadas para contratos e obras;

Das Eleições

- **Processo Eleitoral**

- A idade mínima para se candidatar ao Conselho Deliberativo foi elevada de 25 para 30 anos, deverá ter 3 anos ininterruptos de associação (como titular ou dependente) até a data da posse.
- Passa a ser exigida idade mínima de 35 anos para candidatura à Diretoria Executiva, além de 8 anos ininterruptos de associação e 1 mandato completo como Conselheiro até a data da posse;
- Foi incluída a exigência de idade mínima de 30 anos para candidatura ao Conselho Fiscal;

Geral

- **Plano Diretor**

- Reforço na obrigatoriedade de revisão e atualização a cada cinco anos; bem como da necessidade das Diretorias seguirem o que está estabelecido no Plano Direto nos seus Planos de Ação.

Medidas Disciplinares

Foi criada a Comissão Disciplinar, órgão independente que terá como atribuição apurar e inicialmente aplicar as penalidades de suspensão e eliminação, e será composto por 5 (cinco) membros, quais sejam:

- a) Presidente da Diretoria Executiva;
- b) 1 (um) membro da Diretoria Executiva;
- c) 1 (um) Conselheiro indicado pelo Conselho Deliberativo;
- d) 2 (dois) sócios não Conselheiros e não membros da Diretoria eleitos pelo Conselho Deliberativo;
- e) E, 2 (dois) suplentes não conselheiros e não membros da Diretoria eleitos pelo Conselho Deliberativo.